

## CHAMADA INTERNA Nº 04/2025

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE – 2026



#### EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA EEAN-UFRJ

Considerando o Edital Nº 17/2025 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior- (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, bem como as orientações emitidas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR2 - UFRJ), a Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ torna público o Edital de Seleção Interna dos candidatos de doutorado com matrícula regular para a concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche .

#### **1. OBJETIVO**

Selecionar bolsistas no âmbito do PDSE, que tem por objetivo fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

#### **2. DAS VAGAS**

O presente edital destina-se à seleção **de 01 (um) candidato** para ocupar uma cota de bolsa de doutorado sanduíche no exterior por, **no mínimo, 04 (quatro) meses e, no máximo, 09 (nove) meses**, conforme especificado no Edital CAPES Nº 17/2025 - PDSE.

Os candidatos que cumprirem aos requisitos mínimos para a candidatura neste edital e cuja documentação atenda ao exigido para a avaliação serão classificados por ordem de prioridade, conforme os critérios definidos para a avaliação. Caberá à PR2 a identificação e remanejamento de outras cotas não utilizadas no âmbito da UFRJ e destinação aos demais candidatos classificados neste edital.

#### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS CANDIDATURAS**

Os candidatos deverão observar, antes da candidatura, o atendimento dos seguintes requisitos mínimos, conforme item 8 do Edital CAPES Nº 17/2025 - PDSE:

- 1-Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- 2-Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3-O tempo de permanência previsto no exterior deve ser calculado de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese, sem ultrapassar os 48 meses do curso de doutorado previstos no regulamento do PPG da EEAN;

4-O número de créditos integralizados deve ser compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

5-Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital interno;

6-Possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e III do Edital CAPES Nº 17/2025 - PDSE, ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;

7- Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

8-Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas na inscrição. Caso a bolsa seja aprovada, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

9-Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

10-Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A AVALIAÇÃO INTERNA:**

Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1-Cópia do RG, se brasileiro; passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

2-Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V - Edital CAPES;

3-Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES;

4-Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES;

5 - Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Além disso, deve declarar que os créditos já obtidos pelo estudante no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6- Curriculum Lattes atualizado;

7- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

8-Declaração de recepção de outras bolsas, caso pertinente. Bolsistas de doutorado no âmbito do PPG da EEAN estão isentos da declaração.

9- Currículo resumido do coorientador no exterior (deve ter doutorado e produção consolidada e relevante);

**OBS:** Em substituição às declarações solicitadas nos itens 03 e 04, pode ser apresentado comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, conforme Anexo IV do Edital Capes Nº 17/2025 - PDSE;

Os candidatos, respeitando o cronograma estabelecido neste edital interno, deverão encaminhar os documentos requeridos no “item 3. Dos documentos para a inscrição”, em formato PDF, para o e-mail: [pgeeean@gmail.com](mailto:pgeeean@gmail.com), com o título da mensagem “**INSCRIÇÃO PDSE EEAN 2026**”, a fim de que as candidaturas sejam apreciadas pela Comissão de Avaliação. No corpo do email informar o Número do ORCID do candidato, para fins de verificação.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

-Adequação da documentação apresentada em relação ao Edital CAPES Nº 17/2025 - PDSE;

-Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

-Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

-Adequação e qualificação da instituição de destino e a pertinência e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior em relação às atividades que serão desenvolvidas;

-Contribuição potencial da candidatura para a internacionalização do PPG da EEAN e para a visibilidade internacional da sua produção científica e tecnológica;

-Mérito e originalidade da proposta, relevância dos resultados esperados e potencial de multiplicação das ações decorrentes do desenvolvimento da proposta.

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação da EEAN pela Coordenação do PPG até o dia **11 de setembro de 2025**, para amplo conhecimento dos interessados. Será composta pela Coordenadora do programa, um docente do PPG, um docente externo ao PPG e um discente indicado pela Representação discente do PPG -EEAN.

## 7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
<b>Recebimento das Candidaturas ao PDSE pelo PPG EEAN/ UFRJ</b>	Até 10/ 09/ 2025 (às 23:59 horas)
<b>Avaliação das candidaturas ao PDSE pelo PPG EEAN/ UFRJ</b>	11 a 16/ 09/ 2025
<b>Resultado preliminar das candidaturas ao PDSE pelo PPG EEAN/ UFRJ</b>	16/ 09/ 2025
<b>Interposição de recurso ao resultado preliminar das candidaturas ao PDSE pelo PPG EEAN/ UFRJ</b>	17/ 09/ 2025
<b>Resultado final das candidaturas ao PDSE pelo PPG EEAN/ UFRJ</b>	19/ 09/ 2025
<b>Publicação do Resultado Final no site da PR2</b>	Entre 01 e 03/ 10/ 2025
<b>Inscrição do candidato no SICAPES</b>	Até 07/10/2025
<b>Homologação das inscrições pela Divisão de Programas e Bolsas – DPB/ PR2</b>	Até 17/ 10/ 2025
<b>Início das atividades do PDSE</b>	Janeiro e fevereiro de 2026

**Sabrina da Costa Machado Duarte**

**Coordenadora do PPG EEAN/ UFRJ**